



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 527/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O GAAPE – GRUPO AMIGOS DO AUSTISTA DE PETROPÓLIS – UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LÚCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **GAAPE – GRUPO AMIGOS DO AUSTISTA DE PETROPÓLIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.028.782-0001-78, com sede na **Rua Santos Dumont, 604 - Centro de Petropolis – RJ - CEP: 25.625-090**, neste ato representado por seu Presidente **VICTOR ANDRES ESCOBAR AEDO**, portador da carteira de identidade nº **V614349-C Órgão Expedidor CGPI/DIREX/DPF** e inscrita no CPF/MF sob o **060.877.307-70**, residente e domiciliado na **Av. Presidente Kennedy, 828 CEP: 25.680-030**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002/871/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 527/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **21/09/2020 até 20/09/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/871/2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 256.414,95 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 10.123,06** (dez mil e cento e vinte e três reais e seis centavos) para o ano de 2020, relativo ao período de **01/12/2020 a 31/12/2020**; e

- o valor de **RS 246.291,89** (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2021, relativo ao período de **01/01/2021 a 20/09/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 256.414,95 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**, relativo ao período de **01/12/2020 a 20/09/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Primeiro. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de 21/09/2020 a 30/11/2020, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **RS 70.145,85**

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA

GRUPO AMIGOS DOS AUTISTAS DE

PERUÍPOLIS - RJ

CNPJ: 06.903.282/000173

INSO: 11.111.111-11


PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO


VICTOR ANDRES ESCOBAR AEDO

RUA SANTOS DUMONT, Nº 004

CEP: 25625-090

Testemunhas:

1) 
Nome: SIMAS NOGUEIRA DE S. L.
CPF/MF: 075.179.797-95

2) 
Nome: WAGNER JULIANO BEZERRA
CPF/MF: 106.389.667-36

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
C.N.P.J.: 42.509.930/0001-86			
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO			
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010	
Telefone: (21) 2334-8030			
Nome do Responsável: ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA			
CPF: 96556226734	Identidade: 073641662	Órgão Expedidor: DETRAN RJ	

Órgão / Entidade PROPONENTE: GAAPE - Grupo Amigos do Autista de Petrópolis			
C.N.P.J.: 06.028.762/0001-78			
Endereço sede: Rua santos Dumont - 604 - Centro - Petrópolis			
Cidade: Petrópolis	UF: RJ	CEP: 25.625-090	
Telefone: (24) 2242-5381			
Nome do Responsável: Victor Andres Escobar Aedo			
CPF: 090.877.307-79	Identidade: V614349-C	Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/DPF	
Endereço: Rua Carlos Gomes, 248 - Centro - Petrópolis - RJ			
CEP: 25.680.020			

2 - OUTROS PARTICÍPES		Interveniente	Executor
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
CEP:			
Nome do Dirigente:			
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
Convivencia-Dia	Início	Término
	21/feb/20	20/set/2021

Identificação do Objeto:

Criar melhores condições nutricionais e pedagógicas para 80 crianças e/ou adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, dentro de um período de 12 meses.

Justificativa da Proposição:

Várias famílias procuram o atendimento especializado para seus filhos (as) Autistas em Petrópolis, desta forma a proposta do Gaape é apresentar uma melhoria na qualidade de vida familiar/escolar do Autista. O objetivo do GAAPE com este projeto é pelo menos possibilitar o acesso a dois dos direitos básicos listados no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente: alimentação e educação, e que seja alcançado no menor prazo possível. Para isso, numa 1ª etapa, precisará realizar a capacitação dos profissionais envolvidos e o tempo por eles disponibilizado à instituição, principalmente nas áreas de: nutrição e pedagogia. Numa 2ª etapa, implementar a realização de um novo paradigma alimentar, que será realizado com as famílias e nas escolas públicas, de acordo com a LEI nº 11.947 que estabelece o emprego de alimentação saudável e adequada nas escolas públicas, principalmente para crianças com deficiência e de alta complexidade como os Autistas de Grau Severo. Numa 3ª etapa será trabalhado o direito da criança e/ou adolescente estar inserido em escola regular de ensino, conforme descrito na Lei Brasileira de Inclusão nº 12.764, que estabelece a inclusão de todos os Autistas de todos os tipos de Graus: leve / moderado / grave, no sistema regular de ensino.

Coordenador Geral de convênios do Órgão: VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA

Nº do ato de Publicação no DOERJ: 419/2018	Matrícula: 5095961-6	DDD/Telefone: (21) 2334-8011
Email:		
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo): STEPHANIE CARDOSO FIGUEIREDO		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: Port. 457/2019	Matrícula: 5105755-7	DDD/Telefone: (21) 2334-8011
Email:		

5 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco Bradesco	Agência: 3847-4	Conta Corrente: 11020-5

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)		Concedente	Proponente- Contratante	Bens e Serviços	Indicador Físico	Duração da Meta			
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Repassel (R\$)	Financeira (R\$)	Unidade	Quantidade	Início	Término	
1 - ATENDIMENTO A 20 CRIANÇAS EM ADOLESCENTES DEPENDENCIAS NA MODALIDADE COMERCIAL DIA.	1.1 - Recursos Humanos / Contratação de Equipe Técnica Administrativa	Coordenador Técnico	R\$17.406,87		Pessoa	1	set/20	set/21	
		Psicólogo	R\$26.256,00		Pessoa	1	set/20	set/21	
		Falaterapeuta	R\$26.456,00		Pessoa	1	set/20	set/21	
		Fonoaudiólogo	R\$26.956,00		Pessoa	1	set/20	set/21	
		Multicultural	R\$27.705,00		Pessoa	1	set/20	set/21	
		Psicóloga	R\$17.501,00		Pessoa	1	set/20	set/21	
		Professora	R\$17.501,00		Pessoa	1	set/20	set/21	
		Auxiliar de Escritório	R\$13.901,00		Pessoa	1	set/20	set/21	
		Corredora	R\$15.800,00		Pessoa	1	set/20	set/21	
		Pré-Atendimento Social	R\$20.421,00					set/20	set/21
		PTS	R\$17.808,50					set/20	set/21
		TRIP	R\$1.207,50					set/20	set/21
		12º Salário Fixo	R\$ 18.785,00					set/20	set/21
		12º Salário Fixo	R\$24.477,08					set/20	set/21
		12º Salário Fixo	R\$20,00					set/20	set/21
Outras despesas	R\$20.000,00					set/20	set/21		
Outras despesas	R\$2.500,00					set/20	set/21		
Outras despesas	R\$2.500,00					set/20	set/21		
Outras despesas	R\$20,00					set/20	set/21		
TOTAL			R\$326.560,00						

OBS 1-

OBS 2-

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)		Valor (R\$)		
Cód Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor Proponente	
			Financeiro	
			Bens e Serviços	
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 310.060,80	R\$ 310.060,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	
TOTAL GERAL:		326.560,80	326.560,80	

(*) Código 999 - Despesa relacionada ao Classificador de Despesa e Receita do EPL, disponível no site do SEPLAU

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS						
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
TOTAL GERAL:						

**ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**CONCEDENTE****Ano do Desembolso: 2020/2021**

Meta: 1	Parcela 1 (Setembro 2020)	Parcela 2 (outu/Nov/Dez2020)	Parcela 3 (Jan/Fev/Mar2021)	Parcela 4 (Abril/Maio/junh2020)
	R\$ 0,00	R\$ 10.123,06	R\$ 79.028,40	R\$ 88.885,58
	Parcela 5 (Julho/Agosto/Set 2020)			
	R\$78.377,91			

Ano do Desembolso: 2020/2021


Meta: 1	Parcela 1 (Setembro 2020)	Parcela 2 (outu/Nov/Dez2020)	Parcela 3 (Jan/Fev/Mar2021)	Parcela 4 (Abril/Maio/junh2021)
	R\$ 0,00	R\$ 10.123,06	R\$ 79.028,40	R\$ 88.885,58
	Parcela 5 (Jul/Agos/Set 2021)			
	R\$78.377,91			

TOTAL SALDO RESMANESCENTE	R\$70.145,85
------------------------------	--------------

TOTAL ADITIVO	R\$256.414,95
---------------	---------------

TOTAL GERAL	R\$326.560,80
-------------	---------------

Local e Data


Proponente
(Representante Legal
da Ação ou Entidade

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**APROVADO**

R\$ 21/09/2020
Local e Data


Concedente

ANA LUCIA MANTUANO NOGUERIA
Fundação para Infância e Adolescência

Ana Lucia Mantuano Nogueira
Presidente
ID 1717528-3